

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

INDICAÇÃO N.º 101/2025

Senhor Presidente Vanderlei Vieira Mendes:

Apresento esta Indicação, de acordo com artigo 140 do Regimento Interno desta Câmara a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando a criação de Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado à regularização de débitos de IPTU no âmbito do Município de Tapira-Pr, com o objetivo de oferecer condições especiais de parcelamento e desconto para contribuintes em débito com o referido tributo.

Justificativa

A presente indicação tem como finalidade estimular a regularização de débitos tributários referentes ao IPTU, oferecendo aos contribuintes condições facilitadas de pagamento, como descontos em juros e multas, e possibilidade de parcelamento em longo prazo.

A iniciativa visa beneficiar principalmente os cidadãos em dificuldades financeiras, fomentar o aumento da arrecadação municipal de forma célere e voluntária, bem como desafogar a cobrança judicial e administrativa de dívidas tributárias.

O programa de REFIS, a ser regulamentado por lei específica, poderá conter:

Redução de até 100% de juros e multas para pagamento à vista;

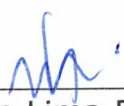
Parcelamento em até 06 (seis) vezes com percentuais de desconto progressivo conforme o número de parcelas;

Inclusão de débitos vencidos até mês de Abril de 2025;

Possibilidade de adesão tanto de pessoas físicas quanto jurídicas.

Tal medida já foi adotada com êxito por diversas legislaturas no Município, apresentando resultados positivos tanto para o contribuinte quanto para o Poder Público.

Sala de Sessões, 28 de julho de 2025.



Micheli de Lima Rodrigues
Vereadora



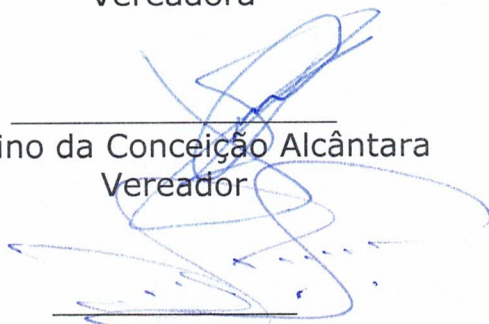
Vanderlei Vieira Mendes
Vereador



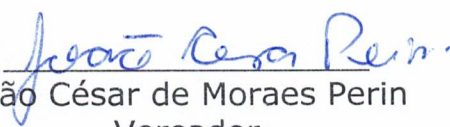
Jucelino da Conceição Alcântara
Vereador



Alcides Masquietto
Vereador



Devair dos Santos
Vereador



João César de Moraes Perin
Vereador